

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE LAUDO DE PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO DO PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E GERAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários podem conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços do Museu do Amanhã que são utilizados pelo corpo administrativo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada nos serviços de criação de laudo de periculosidade, elaboração do prontuário das instalações elétricas, geração do plano de emergência e treinamento de reciclagem.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de criação de laudo de periculosidade, elaboração do prontuário das instalações elétricas e geração do plano de emergência a ser executado no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 . Região Portuária . Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **CARTA CONVITE, do tipo Menor Preço e Proposta Técnica.**

3.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:

- a. Termo de Referência
- b. Anexo I . Declaração de Visita Técnica
- c. Anexo II . Escopo do laudo de periculosidade
- d. Anexo III . Escopo do prontuário das instalações elétricas
- e. Anexo IV . Escopo do plano de emergência
- f. Anexo V . Escopo de treinamento de reciclagem

É importante ressaltar que cada anexo deverá ser orçado separadamente, dando transparência ao custo de cada serviço.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada nas dependências do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 . Região Portuária . Centro - Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail tatiana.santos@idg.org.br e telefone (21) 96773-8758 devendo ocorrer impreterivelmente 30/07/2016.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objetos do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações detalhadas nos **Anexos II, III, IV e V**, assim como as quantidades informadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada independentemente da quantidade fornecida.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

6.1.1 Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a). Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b). Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a finalização da prestação dos serviços contratados, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) de emissão/recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos serviços relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

8.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto (s) que tenha (m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos itens contratados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8.1.5. Responsabilizar-se pela equipe alocada na instalação e nos trâmites de segurança do trabalho requisitados pelo local;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

8.1.7. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9.1.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA;

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de

Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar uma visita técnica ao local. O agendamento desta visita deverá ser feito por e-mail dirigido ao Setor de Compras do IDG através do seguinte endereço eletrônico: compras.mda@idg.org.br.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta CARTA CONVITE os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

11.1.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

11.1.6. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 22/07/2016, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados, com a apresentação da Declaração de Visita Técnica Obrigatória, 15/07/2016 às 18:00.

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 3 . PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de técnica e envelope 3 - proposta de preço).

13. Da Documentação para Habilitação (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral . CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal . emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14 Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

14.1. O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 1 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

14.2. A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

14.3. A proposta técnica deverá descrever a Metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência.

15. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os serviços;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.
- h) Apresentar o custo individual de cada serviço presente nos anexos (II ao V).

15.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

15.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ref: CARTA CONVITE nº xxx/2016

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO . IDG, para os fins do disposto no Termo de Referência competente à CARTA CONVITE em epígrafe, vem por meio deste atestado de visita técnica, declarar que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nºenviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto descrito a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada. A Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº declara expressamente que efetuou todo o levantamento necessário para execução dos serviços da CARTA CONVITE nº õ/2016.

Rio de Janeiro, dede 2016.

ANEXO II: ESCOPO DO LAUDO DE PERICULOSIDADE

ESCOPO DO TRABALHO

- Elaboração de laudo para avaliar legalmente a percepção do adicional de periculosidade (NR-16), dos profissionais da área elétrica do Museu do Amanhã.
- A inspeção detalhada nas áreas de atuação dos profissionais deve envolver as seguintes atividades:
 - Explosivos;
 - Eletricidade;
 - Inflamáveis Líquidos;
 - Inflamáveis Gasosos;
 - Radiação Ionizante;
 - Substância Radioativa
- Para a consecução dos trabalhos apontados a empresa contratada deve oferecer:
 - Técnicos altamente qualificados para a função;
 - Ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho.

ANEXO III: ESCOPO DO PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**ESCOPO DO TRABALHO**

- Elaboração do Programa de Atendimento a Emergência (PAE);
- O Programa de Atendimento a Emergência (PAE) deve conter os seguintes itens:

1	Condições Gerais
1.1	Princípio de Incêndio/ Explosão seguida de Incêndio
1.2	Cenário de Vazamento/ Derrames
1.3	Outros Cenários de Emergência
2	Comunicação
3	Abandono de Área
4	Prevenção e Combate à Incêndio
4.1	Condições Gerais
4.2	Extintores de Incêndio e suas Aplicações
4.3	Ações em Caso de Incêndio e Explosões
4.4	Ações em Casos de Vítimas Fatais
4.5	Brigada de Atendimento a Emergência
4.5.1	Atribuições dos Integrantes da Brigada de Atendimento à Emergência
5	Treinamentos
5.1	Exercícios Simulados de Evacuação de Área
5.2	Programa Mínimo de Treinamento para Brigada de Atendimento à Emergência
6	Registro das Situações de Emergências e das Simulações de Ocorrência de Emergência
7	Recomendações Gerais

- Para a consecução dos trabalhos apontados a empresa contratada deve oferecer:
 - Técnicos altamente qualificados para a função;
 - Ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho.

ANEXO IV: ESCOPO DO PLANO DE EMERGÊNCIA

OBJETIVO

- Fornecimento de diagnóstico NR-10, laudo técnico das instalações elétricas, laudo de medições do sistema de aterramento, elaboração do Prontuário das Instalações Elétricas (PIE) e cronograma do plano de ação, referentes ao Museu do Amanhã, com o intuito de adequar à norma regulamentadora NR-10 e ABNT.

ESCOPO DO TRABALHO

- Diagnosticar a situação da empresa, com relação ao atendimento aos requisitos da NR-10.
- Fornecer laudo com o diagnóstico das instalações com fotos em formato A4 encadernado, com apontamento dos itens da norma NR-10 não atendidos e as soluções a serem adotadas.

LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Consiste em verificar a conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras NBR-5410 (instalações elétricas em baixa tensão), NBR 14039 (instalações elétricas em média tensão), NBR 5418 (instalações em áreas classificadas se houver), e a NR10.

O laudo se atém aos aspectos técnicos das instalações elétricas: ensaios, medições e inspeção nos quadros e circuitos elétricos, projetos, dimensionamentos e outros.

DIAGNÓSTICO NR10

Trata-se de uma inspeção minuciosa em toda a empresa em relação aos requisitos da NR10, avaliando o grau de implementação de cada um e indicando as ações corretivas necessárias para adequação à norma.

Deve contemplar todos os aspectos administrativos e de procedimentos de segurança do setor elétrico da empresa. A peça fundamental para apoiar o diagnóstico é a existência de um Laudo Técnico atualizado das Instalações Elétricas e do SPDA.

PRONTUÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NR10

Documento na forma de um manual que estabelece o sistema de segurança elétrica da empresa. O **PIE** sintetiza o conjunto de procedimentos, ações, documentações e programas que a empresa mantém ou planeja executar para proteger o trabalhador dos riscos elétricos, e deverá ser atualizado anualmente estando à disposição dos trabalhadores e das autoridades competentes.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) Equipamentos elétricos de potência: Vistoriar em todos os painéis elétricos de AT, MT e BT, até a saída para painéis de comando para máquinas, força e iluminação, verificando sua adequação aos requisitos de segurança. O mesmo se dá nas celas de transformadores cubículos de MT, e nas instalações elétricas de potência em geral;
- 2) Vistoriar iluminação, tomadas e circuitos elétricos na parte administrativa e operacional, verificando sua adequação aos requisitos de segurança;
- 3) Medidas de controle: Realizar questionamentos e verificações sobre as medidas de análise e controle de riscos elétricos, existência de diagramas elétricos atualizados e eficazes, e a existência de Prontuário de Instalações Elétricas;
- 4) Medidas de proteção coletiva: Verificar os procedimentos adotados para segurança coletiva durante os trabalhos nas instalações elétricas, bem como as soluções adotadas para isolação, isolamento, bloqueio e sinalização dos circuitos elétricos ajudando na sua elaboração;
- 5) Medidas de proteção individual: Verificar os procedimentos para proteção individual durante os trabalhos nas instalações elétricas, bem como o correto dimensionamento e uso dos EPIs, ajudando na sua elaboração;
- 6) Segurança em projeto: Verificar os dispositivos de desligamento, seccionamento e bloqueio de circuitos para manutenções, espaço seguro e localização de dispositivos elétricos, interferências de circuitos de natureza distinta, esquema de aterramento e suas configurações, aterramento temporário, acessibilidade do projeto e dados elétricos, memorial descritivo das instalações, identificações de status de circuitos;
- 7) Segurança na manutenção e operação: Verificar os procedimentos para trabalhos em áreas de riscos, equipamentos e ferramentas, sistemas de controles dos equipamentos de proteção, ergonomia, etc

- 8) Segurança em instalações elétricas desenergizadas: Verificar os procedimentos e dispositivos para desenergização das instalações elétricas antes dos trabalhos de manutenção;
 - 9) Segurança em instalações elétricas energizadas: Verificar os procedimentos, dispositivos e ferramentas para trabalho em redes energizadas durante a manutenção;
 - 10) Trabalhadores: Verificar os procedimentos e documentação que tornam os trabalhadores habilitados, qualificados, capacitados e autorizados para trabalhos em sistemas elétricos;
 - 11) Proteção contra incêndio e explosão: Verificar os procedimentos para trabalho em áreas classificadas, a existência de certificação de equipamentos e dispositivos para áreas classificadas;
 - 12) Sinalização de segurança: Verificar os procedimentos e aplicação das sinalizações para identificação de circuitos elétricos, travamentos, bloqueios, restrições e impedimentos de acesso, delimitação de áreas, etc
 - 13) Procedimento de trabalho: Verificar os procedimentos para planejamento, autorização e execução dos trabalhos em sistemas elétricos;
 - 14) Situação de emergência: Verificar o plano de emergência da empresa para serviços para serviços em eletricidade, as autorizações para trabalhadores aptos a efetuar resgates e primeiros socorros, os métodos de resgates padronizados, etc
- Para a consecução dos trabalhos apontados a empresa contratada deve oferecer:
- Técnicos altamente qualificados para a função;
 - Ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho.

ANEXO V: ESCOPO DE TREINAMENTO DE RECICLAGEM

ESCOPO DO SERVIÇO:

- Fornecer treinamento de reciclagem de NR10 aos funcionários de manutenção do Museu do Amanhã
- Fornecer treinamento de N10 SEP aos funcionários de manutenção do Museu do Amanhã

- Para a consecução dos trabalhos apontados a empresa contratada deve oferecer:
 - Técnicos altamente qualificados para a função;
 - Ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho.